



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 487 /2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
04.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico	
3.3.90.39 - 2501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.000,00
TOTAL		104.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de março de 2023.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854965
3

Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.03.03 16:16:11 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 26/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de março de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.03.03 16:15:50
9653 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
Recebido em	16h55 do
dia	03/03/2023
<i>Casta</i>	

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 03/03/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza **abertura de crédito suplementar**, com criação de elemento, no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais).

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
04.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico	
3.3.90.39 - 2501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.000,00
TOTAL		104.000,00

Para fazer face das despesas que trata acima, fica utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43, §1º, I da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento